



São Paulo, 02 de fevereiro de 2021

Ao

Sindicato Nacional dos Aeronautas – “SNA”

A/C.: Sr. Presidente – Il. Sr. Ondino Dutra Cavalheiro Neto

Ref.: Resposta ao Ofício 68/2021 – **Resultado de AGE realizada em 28/01/2021 junto aos aeronautas da aviação regular associados ao SNA**

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 68/2021, que reporta o resultado da assembleia na qual os tripulantes deliberaram por aprovar, a título de contraproposta, a renovação integral da Convenção 2019/2020 para o período de 2020/2021, com reajuste das cláusulas econômicas pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ponderamos o que segue:

- (i) Ao longo das quatro reuniões de negociação de data-base 2020 entre SNEA e SNA, a categoria econômica externou, com clareza e objetividade, sua preocupação com os significativos e duradouros impactos da crise sem precedentes causada pela pandemia do Coronavírus, que se abateu, com especial rigor, sobre o setor aéreo;*
- (ii) Por esta mesma razão, o SNEA afirmou que o momento é de austeridade e responsabilidade, sem qualquer espaço para o aumento de custos via reajuste pelo INPC e benefícios adicionais na Convenção Coletiva de Trabalho, já que as empresas se esforçam para dar continuidade às operações, manterem-se solventes e para manter postos de trabalho;*
- (iii) Coerentemente, o SNEA ponderou que eventuais concessões teriam que ser financiadas por trocas dentro da própria Convenção. Esta foi a tônica das duas reuniões adicionais realizadas com a Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho no PMPP nº 1002015-02.2020.5.00.0000, sem qualquer avanço possível;*
- (iv) Inclusive, O Sindicato Nacional dos Aeronautas já havia formalizado, naqueles autos, a proposta reportada no ofício a que ora se responde, isso em 18/12/2021, pelo o que desistimos daquela mediação;*
- (v) Neste interim, o SNEA logrou êxito em negociar a Convenção Coletiva de Trabalho para 2020/2021, com outras 9 (nove) entidades sindicais de 1º grau e duas federações que*

representam empregados aeroviários, categoria que compõe o maior contingente de trabalhadores das empresas.

(vi) Os aeroviários negociaram a renovação das cláusulas pré-existentes para a CCT 2020/2021, sem concessão de reajuste, o que garantirá a manutenção dos benefícios e conquistas históricas da categoria, e, principalmente, tranquilidade para uma travessia mais segura neste período tão turbulento;

(vii) Logo, por uma questão de coerência, de respeito e, sobretudo, de responsabilidade, o SNEA reitera as duas premissas que estabeleceu desde o princípio da negociação:

- a) As empresas não podem concordar com reivindicações que resultem no aumento de custos;*
- b) Promover ajustes na CCT que tragam melhoria de gestão e redução de custos.*

Cordialmente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ronaldo Bento Trad.', written in a cursive style.

Ronaldo Bento Trad.

Diretor Presidente